

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo		12	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		12	
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa		12	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	1	12	23
Secretaria de Educação	5	13	25
Secretaria de Saúde	5	14	25
Secretaria de Ação Social	6		25
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	8		25
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		20	26
Secretaria de Transportes	8	20	26
Secretaria de Segurança Pública		20	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal			26
Polícia Militar do Distrito Federal		20	

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Secretaria de Cultura	9	21	27
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		22	
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	9	22	27
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10		28
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade		22	28
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	10	22	29
Procuradoria Geral do Distrito Federal		22	29
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11	22	30
Ineditoriais			30

**SEÇÃO I**

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 55, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R E D U Ç Ã O				R\$1,00
ANEXO À PORTARIA N.º 055 FONTES		RECURSOS DE TODAS AS				ORÇAMENTO FISCAL
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			3.000.000	
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.:000205	0001	33.90.39	103	3.000.000	3.000.000	
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MLITAR DO DISTRITO FEDERAL			500.000	
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:000348	0092	31.90.12	130	500.000	500.000	
200081		TOTAL			3.500.000	

ANEXO II  
R\$ 1,00ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 055

RECURSOS DE TODAS AS  
FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				104.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:001459	0184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	100	104.000	104.000
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MLITAR DO DISTRITO FEDERAL				6.500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:001510	0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	6.500.000	6.500.000
200081					TOTAL	6.604.000

ANEXO III R\$1,00  
ORÇAMENTO FISCAL

## A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA N.º 055  
FONTES

## RECURSOS DE TODAS AS

E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				3.000.000
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.:000205	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.33	103 103	1.000.000 2.000.000	3.000.000
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MLITAR DO DISTRITO FEDERAL				500.000
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:000348	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MLITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	500.000	500.000
200080					TOTAL	3.500.000

ANEXO IV  
R\$ 1,00ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 055

RECURSOS DE TODAS AS  
FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				104.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:001459	0184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.92	100	104.000	104.000
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MLITAR DO DISTRITO FEDERAL				6.500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:001510	0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	6.500.000	6.500.000
200080					TOTAL	6.604.000

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012**  
**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
**Governador**

BENEDITO DOMINGOS  
**Vice-Governador**

WELIGTON LUIZ MORAES  
**Secretário de Comunicação Social**

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
**Diretor da Diretoria de Divulgação**

## PORTARIA Nº 57, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I				R\$1,00			
				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À PORTARIA N.º 057							
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					5.400.000
19.12.6.1000.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Ref.:001607	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		33.90.39	100	5.400.000	5.400.000
200081						TOTAL	5.400.000

ANEXO II				R\$1,00			
				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À PORTARIA N.º 057							
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					5.400.000
19.12.6.1000.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Ref.:001607	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		33.90.92	100	5.400.000	5.400.000
200080						TOTAL	5.400.000

## PORTARIA Nº 60, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

Altera a Portaria nº 633, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre procedimentos para requerer concessão de benefícios relativo ao IPTU, de que trata o Decreto nº 22.608, de 13 de dezembro de 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 22.608, de 13 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 633, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....”

II – cópia da conta de luz do imóvel, referente a um dos últimos três meses da data do requerimento ou declaração de que o imóvel é utilizado para fins residenciais.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 61, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

Estabelece o Coeficiente de Custo Total por Quilômetro Rodado - CTKM previsto na Portaria nº 468, de 25 de setembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Portaria 468, de 25 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 0,7705 (sete mil e setecentos e cinco milésimos de reais) o valor do Coeficiente de Custo Total por Quilômetro Rodado - CTKM previsto no art. 2º da Portaria nº 468, de 25 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº: 040.000.044/2001

INTERESSADO : CODEPLAN – Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central

A S S U N T O : Pagamento de Faturas (SIGRE)

Senhor Subsecretário:

Autorizo efetuar o pagamento da despesa no valor de R\$ 687.133,82 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), inscrita em Restos a Pagar, em favor da CODEPLAN – Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente à disponibilização de serviços para o Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRE, conforme Notas Fiscais de nºs 4877, 4879, 4894 a 4904 (discriminadas no quadro demonstrativo de fls. 2049) e as Notas Fiscais constantes nos quadros demonstrativos de fls. 2050 e 2051 do presente processo. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XVI do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Contrato nº 048/98-SEFP; processo originário nº 030.005.326/98; art. 38 inciso I e art. 39 inciso IV, do Decreto nº 16.098/94.

Em 4 de fevereiro de 2002

PROCESSO Nº: 040.003.497/2001

INTERESSADO : AMERICEL S/A.

A S S U N T O : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38 combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 2.482,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), em favor da AMERICEL S/A., visando atender despesas com serviços de telefonia celular pós pago com habilitação de 25 (vinte e cinco) acessos celulares, para esta Secretaria, referente ao período de 13/11 a 12/12/2001, conforme Nota Fiscal nº 005948, constantes às fls. 153 a 178 do presente processo.

Informamos que o reconhecimento de dívida deve-se ao fato de que a despesa não está amparada pelo Decreto nº 25.511/2001, tendo em vista que a Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF, atualizada, constante à fl. 183, somente foi entregue ao Núcleo de Avaliação e Controle/GAFM/DIAFI/SUAOP em 30/01/2002, conforme justificativa à fl. 186 dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO  
DE MERCADORIAS APREENDIDAS**

ATO DECLARATÓRIO 2-CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 648/SEF, de 21/12/01, no artigo 100, inciso VIII, e fundamentada no artigo 21 § 2º do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA		Interessado: Gumercino Estevan de Lacerda	PROCESSO	
36155/98		Termo de Vistoria: 490105	043.000.340/98	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
02	Caixa	Sardinha Gomes da costa	R\$ 15,00	R\$ 30,00
01	Caixa	Mafú aerosol	R\$ 8,00	R\$ 8,00
01	Caixa	Sabão pó Minerva	R\$ 12,00	R\$ 12,00
01	caixa	Sabão em pó Omo	R\$ 12,00	R\$ 12,00
01	Caixa	Baygon Matatudo	R\$ 4,00	R\$ 4,00
02	caixa	Baygon aerosol	R\$ 2,50	R\$ 5,00
01	caixa	Extrato de tomate Olé	R\$ 4,00	R\$ 4,00
04	Caixa	Chiclete babaloo	R\$ 3,00	R\$ 12,00
03	Caixa	Chiclete ping pong	R\$ 2,50	R\$ 7,50

02	Caixa	Chiclete big big	R\$ 2,50	R\$ 5,00
03	dúzia	Sabonete palmolive	R\$ 3,00	R\$ 9,00
12	Unid.	Shampoo Vital Ervas	R\$ 1,00	R\$ 12,00
06	Unid.	Condicionador Kolene	R\$ 1,00	R\$ 6,00
01	caixa	Óleo de peroba	R\$ 5,00	R\$ 5,00
01	pct	Absorvente Intimus Gel	R\$ 12,00	R\$ 12,00
03	Unid.	Shampoo ceramidas	R\$ 1,00	R\$3,00
12	unid	Desodorante axé	R\$ 0,60	R\$ 7,20
Unid	Desodorante Avanço		R\$ 0,60	R\$ 7,20
01	fardo	Fraldas descartáveis Turma da Mônica – P	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02	fardo	Fraldas descartáveis Turma da Mônica – M	R\$ 15,00	R\$ 30,00
01	fardo	Fraldas descartáveis Turma da Mônica – G	R\$ 15,00	R\$ 15,00
01	caixa	Azeitona Violetera	R\$ 16,80	R\$ 16,80
01	caixa	Racumin	R\$ 1,00	R\$ 1,00
01	Caixa	Cola Cascorex	R\$ 1,00	R\$ 1,00
			TOTAL	R\$239,70

AIA		Interessado: Lázaro Lara de Lima	PROCESSO	
35678/97		Termo de Vistoria: 490101	043.001.200/97	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
09	barris	Cachaça com 50litros	R\$ 33,30	R\$300,00
			TOTAL	R\$300,00

AIA		Interessado: Mativo Rodrigues da Silva	PROCESSO	
00033/97		Termo de Vistoria: 490102	043.001.263/97	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	caixa	Sardinhas Gomes da Costa com 50unid	R\$ 100,00	R\$100,00
02	pct	Espanja Assolan com 14 unid.	R\$ 9,00	R\$ 18,00
01	caixa	Sardinhas Oceano com 50 unid.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	caixa	Fósforo Guarany com 10 pcts	R\$ 20,00	R\$ 40,00
			TOTAL	R\$ 258,00

AIA		Interessado: Sabino Alberto de Alencar	PROCESSO	
35319/97		Termo de Vistoria: 439481	043.001.069/97	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
06	Unid	Espanja dupla face Pratika	R\$ 0,35	R\$2,10
62	Unid	Sabão em barra Minuano	R\$ 0,25	R\$15,50
05	Unid	Shampoo Colorama	R\$ 1,60	R\$8,00
02	Unid	Condicionador Colorama	R\$ 1,60	R\$3,20
08	Unid	Creme dental Colgate	R\$ 0,75	R\$6,00
14	Caixa	Curativo Salvelox	R\$1,00	R\$ 14,00
10	Pct	Fosforo Guarany c/ 10 unid.	R\$ 0,75	R\$ 7,50
			TOTAL	R\$56,30

AIA		Interessado: Sabino Alberto de Alencar	PROCESSO	
28544/97		Termo de Vistoria: 490103	043.001.361/97	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	Pct	Fralda Turma da Mônica	R\$ 15,00	R\$ 15,00
01	Pct	Fralda comum	R\$ 10,00	R\$ 10,00
			TOTAL	R\$ 25,00

AIA		Interessado: Cláudio Alves da Silva	PROCESSO	
35609/97		Termo de Vistoria: 490104	043.001.399/97	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
10	caixa	Cera Grand Prix c/12 unid. De 250ml	R\$ 32,79	R\$ 327,90
			TOTAL	R\$ 327,90

AIA		Interessado: Raimundo Marcos dos Santos	PROCESSO	
347/01		Termo de Vistoria: 501466	123.000.752/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
160	caixa	Água Sanitária Q'Boa com 12 unid.	R\$4,20	R\$ 672,00
07	Unid.	Água Sanitária Q'Boa	R\$ 0,60	R\$ 4,20
TOTAL				R\$ 676,20

AIA		Interessado: Giovani Guedson Duarte Maranhão	PROCESSO	
39223/01		Termo de Vistoria: 481981	123.000.882/01	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
81	Fardos	Salgadinhos Bizoquitos	R\$ 2,20	R\$178,20
14	sacos	Pirulitos c/ 25 unidades	R\$ 2,00	R\$28,00
TOTAL				R\$ 206,20

As mercadorias deverão ser encaminhadas ao Aterro Sanitário, por se encontrarem impróprias para uso/consumo.

Publique-se.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

Torna sem efeito a publicação do DODF N.º 13, de 18/01/2001, pág. 16:

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210, Art. 4º alínea "e", de 07 de junho de 2001, resolve:

1- reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da TELEBRASÍLIA CELEULAR S/A, referente a despesa com serviços de telefonia móvel utilizado por todos os órgãos desta Secretaria, conforme o processo n.º 080.000766/2001.

JOSÉ PEREIRA COELHO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Portaria n.º 11 de 11 de setembro de 2000 publicado no DODF de 20 de setembro de 2000 da Secretaria de Saúde do Distrito Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Circular n.º 16/99-GAB/SES de 8 de abril de 1999 e no Decreto n.º 12.208 de 13 de fevereiro de 1990;

CONSIDERANDO o dever de todos os servidores pelo zelo à coisa pública; CONSIDERANDO o grande número de acessos diretos e indiretos à Unidade Mista e Centro de Saúde da Regional de São Sebastião, dificultando extremamente o controle nas portarias e a necessidade de controle de segurança para os pacientes e servidores;

CONSIDERANDO enfim, que para as medidas serem assimiladas e praticadas é fundamental que não haja discriminação ligada a diferença de categoria funcional ou cargo, resolve:

1- Determinar que todos os servidores desta Regional de Saúde usem, obrigatoriamente, o Cartão de Identificação Funcional (CIF) ao ingressarem na Unidade Mista de Saúde e Centro de Saúde e durante a jornada de trabalho.

2- Os Gerentes, Chefes e Supervisores imediatos serão responsáveis pela orientação e exigência do uso do crachá pelos servidores em seus ambientes de trabalho.

3- O Núcleo de Materiais e Atividades Gerais fica responsável pela orientação dos agentes de portaria e vigilantes, bem como, pela exigência do C.I.F. dos servidores em trânsito pelas portarias e identificação dos visitantes.

4- Rotina para uso das portarias da Regional de Saúde:

4.1-PORTARIA DA ADMINISTRAÇÃO / DIREÇÃO REGIONAL - reservada ao trânsito de visitantes com destino às Áreas Administrativas da Direção Regional, servidores devidamente identificados com destino às Áreas Administrativas da Direção Regional, pessoas ligadas à Imprensa, plantonistas da Unidade Mista.

4.2-PORTARIA DO PRONTO SOCORRO DA UNIDADE MISTA - reservada, exclusivamente, ao trânsito de pacientes de emergência, aos servidores ali lotados - quando de serviço - e a visitantes de pacientes internados na Unidade Mista, desde que observada a rotina específica para a visita.

4.3-PORTARIA DOS AMBULATÓRIOS /CENTRO DE SAÚDE - reservada ao trânsito exclusivo de pacientes de ambulatórios. Fica proibido o acesso de dependências do Centro de Saúde de pacientes e servidores, através das Salas de Ambulatório e Sala de Vacina.

4.4-PORTARIA PARA O ACESSO INTERNO AO CENTRO DE SAÚDE - reservada para o acesso exclusivo de funcionários do Centro de Saúde e funcionários do Programa Saúde da Família, ou visitantes com destino à Área Administrativa do Centro de Saúde ou Coordenação do Programa Saúde da Família. Será efetuada pela Portaria lateral próxima à Odonologia do Centro de Saúde.

5-Rotina para uso dos estacionamentos:

5.1-ESTACIONAMENTO EXTERNO DO CENTRO DE SAÚDE - destinado a funcionários do Centro de Saúde e funcionários do Programa Saúde da Família e aos embarques de pacientes com destino aos ambulatórios do Centro de Saúde.

5.2-ESTACIONAMENTO EXTERNO DA UNIDADE MISTA - destinado a funcionários do Centro de Saúde e funcionários do Programa Saúde da Família e aos embarques de pacientes com destino ao Pronto Atendimento da Unidade Mista, sendo o mesmo fiscalizado 24 horas pela equipe de vigilância.

5.3-ESTACIONAMENTO INTERNO DA UNIDADE MISTA - destinado a funcionários plantonistas da Unidade Mista, funcionários da Direção Regional de Saúde, visitantes com destino à Área Administrativa da Direção Regional, pessoas ligadas à Imprensa, carga e descarga de material, ambulância e carros operacionais da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

6-Rotina para fiscalização de saída de material / Uso do Crachá de Identificação:

6.1-Proibido o ingresso ou saída da Unidade Mista de sacolas e embrulhos, pacotes e assentos de portadas por servidores, pacientes ou acompanhantes, salvo se o portador autorizar sua revista pelo Agente de Portaria ou Vigilante de serviço no setor.

6.2A saída de qualquer material ou equipamento se dará mediante autorização por escrito, através da Autorização de Entrada e Saída de Materiais do Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais.

6.3Os crachás de Identificação serão documento hábeis para os funcionários da Secretaria de Saúde e das Filiais contratadas. Estes servidores deverão usar o crachá permanentemente dentro da Unidade Mista e Centro de Saúde.

6.4Os funcionários das Empresas que prestam serviço de manutenção aos equipamentos da Regional, bem como, os representantes dos Laboratórios Farmacêuticos deverão estar devidamente identificados.

6.5Os vigilantes da guarita do Estacionamento Interno da Unidade Mista deverão verificar o material transportado pelos veículos com acesso, inclusive carros operacionais e ambulância, por ocasião de sua saída. Todo o material e equipamento que estiver saindo da Regional deve estar acompanhado da Autorização de Saída de Material, em três vias, uma das quais ficará na Portaria com o vigilante.

7-Os Agentes de Portaria e Vigilantes estão autorizados a cobrar o uso do C.I.F. (crachá) de todos os servidores independentemente de cargo, função ou tempo de serviço.

7.1-O servidor ou visitante que for visto transitar pela Unidade Mista ou Centro de Saúde sem a devida identificação deverá ser abordado pelo Agente de Portaria ou Vigilante, de forma discreta e polida, sendo orientado quanto ao uso obrigatório do Crachá de Identificação.

7.2-Caso o servidor não tenha usado a autorização recebida, o Agente de Portaria ou Vigilante deverá emitir a ocorrência de Distúrbio, por sua vez, solicitará pronunciamento do servidor e de sua Chefia Imediata.

8 - O não cumprimento das normas estabelecidas sujeitará o servidor a penalidade prevista com base nos Artigos 116, 117 e 127 da Lei 8.112/90-RJU.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE HENRIQUES DE PAIVA LOPES TEIXEIRA DANTAS

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

Em 4 de fevereiro de 2002

PROCESSO N.º : 101.000.261/2000

INTERESSADO : ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-JUNHO/2000.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$1.845,38 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a favor da empresa ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, referente a aquisição material de construção para a Secretaria de Estado de Ação Social, conforme a Nota Fiscal nº. 7703, emitida em 06/06/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 030.001.040/2000

INTERESSADO : OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$18.581,20(dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), a favor da entidade OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO, referente atendimento a crianças, em regime de Apoio Sócio – Educativo, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 13/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.648/2001

INTERESSADO : MARIKÁ COMERCIAL LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 144,18 (cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), a favor da empresa MARIKÁ COMERCIAL LTDA, referente aquisição de canetas esferográficas, em plástico transparente, nas cores azul, preta e vermelha, conforme a Nota Fiscal nº 479/2001, para a Secretaria de Estado de Ação Social, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.261/2000

INTERESSADO : BRICCAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- JULHO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$3.353,40(três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), a favor da empresa BRICCAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA, referente a aquisição material de construção para a Secretaria de Estado de Ação Social, conforme a Nota Fiscal nº. 10686, emitida em 31/07/2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 030.010.463/1997

INTERESSADO : CASA DE ISMAEL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$6.824,00(seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a favor da entidade CASA DE ISMAEL, referente atendimento a crianças em regime de Apoio Sócio - Educativo em Meio Aberto/Creche e Pré – Escola/Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 14/1998, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.126/2000

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/ INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$2.079,00(dois mil, e setenta e nove reais), a favor da entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/ INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO, referente atendimento a adolescente em regime de Apoio Sócio - Educativo em Meio Aberto, na modalidade de Capacitação Profissional/Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 12/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.025/2000

INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO - CEICON.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- DEZEMBRO/2001..

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$5.532,00(cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), a favor da entidade CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO - CEICON, referente abrigo de crianças e adolescentes/com medidas protetiva, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio Nº. 17/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27960010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.001.461/1999  
INTERESSADO : ASSISTÊNCIA SÓCIAL CASA AZUL  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais), a favor da entidade ASSISTÊNCIA SÓCIAL CASA AZUL, referente a atendimento a crianças e adolescentes em regime de Apoio Sócio - Educativo em Meio Aberto/Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 19/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.001.321/1999  
INTERESSADO : CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE .  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$59.186,00(cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais), a favor da entidade CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE, referente atendimento a crianças carentes, em regime de Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto/Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio Nº 16/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 030.000.069/1998  
INTERESSADO : COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA- CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASOL.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$20.472,00(vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais), a favor da entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA – CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASOL, referente atendimento a crianças, em regime de Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto/Creche e Pré – Escola/Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 11/1998, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.001.448/1999  
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA .  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO /2001

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$12.795,00(doze mil, setecentos e noventa e cinco reais), a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA, referente atendimento infantil, em regime de Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto/Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio Nº 45/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta

da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.832/2001  
INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DF  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – NOVEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$288.714,18(duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos), a favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DF, referente a serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição para as unidades especializadas do CAJE, CTR e CAS, conforme o Contrato de prestação de serviços nº.08/2000, relativo ao mês de novembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.623/2001  
INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DF  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – OUTUBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$263.463,73(duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), a favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DF, referente a serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição para as unidades especializadas do CAJE, CRT e CAS, conforme o Contrato de prestação de serviços nº.08/2000, relativo ao mês de outubro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.016/2002.  
INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DF  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$220.000,92(duzentos e vinte mil reais, noventa e dois centavos), a favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DF, referente a serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeição para as unidades especializadas do CAJE, CRT e CAS, conforme o Contrato de prestação de serviços nº.08/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.013/2002  
INTERESSADO : DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEZEMBRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$170,00(cento e setenta reais), a favor da empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, referente a prestação de serviços execu-

tados, correspondente a manutenção, limpeza, higienização e conservação da piscina do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE/SEAS, relativo a Nota Fiscal nº.1063, conforme o Contrato nº 07/2001, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.240/2001  
INTERESSADO : A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$5.756,00(cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais), Conforme as Notas Fiscais nºs. 10575,10799,11023 e 11202, relativo aos meses de setembro a dezembro/2001, a favor da empresa A TELECOM TELEINFORMÁTICA, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva de 11(onze) Centrais Privadas de Comunicação Telefônica para a Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Contrato nº 33/1998, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 4 de fevereiro de 2002

PROCESSO N.º: 030-000.573/2002.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de passeios e recuperação de meios-fios na Ermida Dom Bosco – Lago Sul. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO N.º: 030-000.575/2002.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a conservação e recuperação de vias em diversos locais do Plano Piloto. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO N.º: 030-000.574/2002.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal,

através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Vale do Amanhecer Planaltina. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 1º de fevereiro de 2002

Processo: 113.000277/2002  
Interessado: EMBRATEL  
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$819,73 (oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos) a favor da Empresa EMBRATEL.

Processo: 113.000164/2002  
Interessado: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM  
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$24.815,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos) a favor da Empresa TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM.

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO  
Substituto

## SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 29 de janeiro de 2002

Processo nº : 094.000.076/2002  
Interessado : DIVISÃO DE TRANSPORTES - DITRAN  
Assunto : Pagamento de taxa de Laudo Pericial.

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDEF, objetivando o fornecimento de cópias de Laudos Periciais, realizados pelo Instituto de Criminalística – IC, no corrente exercício.

Processo nº : 094.000.079/2002  
Interessado : SECOR  
Assunto : Pagamento de taxas (IPTU e TLP).

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, objetivando o pagamento de taxas de IPTU e TLP, relativas ao exercício de 2002.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO  
Substituto

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
Em 31 de janeiro de 2002

Processo nº : 030.000.182/2001  
Assunto : Reconhecimento de Dívida  
Interessado : Companhia de Saneamento do Distrito Federal

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 2.353,17 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), a favor da firma COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente ao fornecimento de água e serviços de esgoto para o Departamento do Sistema Viário desta Secretaria de Transportes, referentes aos meses de março, junho, julho e agosto/2001, ocorrendo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.453.0700.2054.0001 - Manutenção e conservação do Departamento do Sistema Viário do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal para 2002.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de janeiro de 2002

PROCESSO: 150.001703/2001

INTERESSADO: THYSSEN SUR S/A ELEVADORES E TECNOLOGIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da THYSSEN SUR S/A ELEVADORES E TECNOLOGIA, no valor de R\$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 0098/2002-SEC, para fazer face às despesas com a contratação de firma especializada em prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (CINCO) elevadores da marca SUR, localizados no TNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000024/2001

INTERESSADO: HOTEL NACIONAL LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de lançamento e respectiva Previsão de pagamento no valor de R\$487,44 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), referente à prestação de serviços de hospedagem com alimentação, relativo ao mês de dezembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.001228/2001

INTERESSADO: NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$95.040,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS), referente à despesa com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistema do TNCS e Anexo, relativo ao exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº 195.000.020/2002(\*)

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00015, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica e aluguel de transformador de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 43 - ENERGIA ELÉTRICA - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos SSG/ DAG/JBB para as demais providências.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 19 de 28/01/2002, página 17

PROCESSO Nº 195.000.022/2002(\*)

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS DE TELEFONE CELULAR - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Telebrasil Celular, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00014, para fazer face as despesas com tarifas de telefone celular de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a SSG/DAG/JBB para as demais providências.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 19 de 28/01/2002, página 17

PROCESSO Nº 195.000.018/2002(\*)

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DO CIRCUÍTO FRAME RELAY - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da TELEBRASILIA BRASIL TELECOM, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00012, para fazer face as despesas com o circuito Frame Relay de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 19 de 28/01/2002, página 17

PROCESSO Nº 195.000.134/97(\*)

INTERESSADO: SEÇÃO DE EXPEDIENTE/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00013, para fazer face as despesas com tarifas de Serviços de Postagem, do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 46 - PORTES E TELEGRAMAS - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152,

Fonte 100, tendo a dispensa de licitação sido fundamentada com base no Inciso VIII, do Artigo 24 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a SSG/DAG/JBB para as demais providências.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 19 de 28/01/2002, página 17

PROCESSO Nº 195.000.016/2002(\*)

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00004, para fazer face as despesas com consumo de água para o Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 41 - ÁGUA E ESGOTO - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a SSG/DAG/JBB para as demais providências.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 19 de 28/01/2002, página 17

PROCESSO Nº 195.000.019/2002

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00010, para fazer face as despesas com tarifas de telefone de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Em 30 de janeiro de 2002

PROCESSO: 190.000.146/2002

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

ASSUNTO: SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da BRASIL TELECOM S/A, para atender despesas com prestação de serviços de telefonia convencional, durante o corrente exercício, no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à conta da Natureza de Despesa 3390.39 - Fonte 100 - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187.

Publique-se e encaminhe-se à GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

ELINO ALVES DE MORAES

Substituto

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 25 de janeiro de 2002

PROCESSOS : 260.019.454/2002

INTERESSADO : EMBRATEL – EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES

ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor

da EMBRATEL – EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor de R\$ 52,17 (cinquenta e dois reais e dezessete centavos), referente a pagamento de tarifa telefônica. Nota de Empenho nº 2002NE00026.

PROCESSOS : 260.019.809/2002

INTERESSADO : CAESB

ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da CAESB, no valor de R\$ 2.731,05 (dois mil setecentos e trinta e um reais e cinco centavos), referente a despesas com fornecimento de água no corrente exercício. Nota de Empenho 2002NE00008.

PROCESSOS : 260.019.591/2002

INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

ASSUNTO: : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso VII da Lei 8.666 de 21 junho de 1993, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS no valor de R\$ 5.058,50 (cinco mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços postais. Nota de Empenho 2002NE00027.

Em 28 de janeiro de 2002

PROCESSOS : 260.019.517/2002

INTERESSADO : EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor de R\$ 71,14 (setenta e um reais e quatorze centavos), referente a pagamento de tarifa telefônica. Nota de Empenho nº 2002NE00011.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2002(\*)

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e Considerando as diretrizes emanadas do Governo do Distrito Federal no sentido de reduzir e racionalizar os gastos administrativos; Considerando que o Administrador Público deve priorizar os gastos com vistas ao atendimento das necessidades básicas da população;

Considerando, por fim, terem sido constatados gastos excessivos em diversos setores desta Unidade resolve:

- 1 - Determinar absoluto rigor nas despesas realizadas com a aquisição de materiais e/ou serviços destinados a atender as necessidades administrativas desta Regional;
- 2 - Os pedidos de qualquer setor deverão ser dirigidos à Divisão de Administração Geral, que analisará e os encaminhará à apreciação do Administrador Regional;
- 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
- 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF Nº 023 de 01.02.2002.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PLANO DE OCUPAÇÃO DO CENTRO URBANO DE CEILÂNDIA  
QUADRAS CNM 01 E 02 E QNM 11 E 12

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dois, às dezenove horas, no Quarentão, sito, na CNM 01, reuniram-se representantes desta Administração Regional de Ceilândia e comunidade, que registraram presença em folha própria, para ampla audiência pública que tratou da apresentação do Plano de Ocupação do Centro Urbano de Ceilândia, que compreende as quadras CNM 01 e 02, QNM 11 e QNM 12, conforme previsto no Inciso II, do Artigo 4º e Artigos 102 e 119 da Lei Complementar nº 314/2.000, que aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Ceilândia, sob a Presidência do Sr. RONILDO DIVINO DE MENEZES, Engenheiro Civil, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional de Ceilândia, tendo como Secretário o Senhor MANOEL ALVES FURTADO, Arquiteto, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Administração Regional de Ceilândia. O Presidente da mesa deu início a audiência pública convidando para comporem a mesa os Senhores MILTON BARBOSA RODRIGUES, Administrador Regional de Ceilândia; VALTER EDUARDO DE SOUZA e ÍLTON MENDES, Deputados Distritais; GILBERTO ALVES CARVALHO, Comandante do 8º Batalhão de Polícia; ÁLVARO IACCINO, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Ceilândia; BARTOLOMEU GONÇALVES, Presidente do Sindicato dos vendedores Ambulantes; MARCLIVANA PINTO e ILZA MARIA ARAÚJO, Representante da Secretaria de Urbanismo e Preservação; ROGÉRIO MARCKIEWICZ e MARIA CECÍLIA, Representante da Empresa Dávila Arquitetura e ANTÔNIO LUIS VIANA RIBEIRO, Gerente da Gerência de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia. Logo o Presidente da mesa explicou o porque da convocação da comunidade para esta audiência pública, dizendo que esta convocação é uma exigência da Lei Complementar nº 314/2.000, que aprova o Plano Diretor Local da Administração Regional de Ceilândia, para que todos se pronunciem contra ou a favor ao objetivo em questão e solicitou ao representante da Empresa Dávila Arquitetura, contratada para elaborar o projeto de urbanismo da área em questão, para apresentar o Projeto de Urbanismo desta área. O Arquiteto Rogério Marckiewicz, então, fez a apresentação do projeto. Dando continuidade a esta Audiência, o Presidente da mesa deu a palavra aos componentes da mesa e à comunidade presente, para se pronunciarem a respeito do objeto em questão. O Administrador Regional Milton Barbosa Rodrigues disse que não conhecia o projeto, o Shopping Popular tem que ser onde a população decidir e que o projeto tem que ficar em exposição na Administração Regional, com um técnico explicando. O Deputado Valter Eduardo disse que a discussão do projeto é técnica, está ali para ouvir explicações a respeito e que depois vai analisar o projeto com cuidado, pois, também, não conhecia o projeto. O Sr. Álvaro Iaccino, disse que discorda do conceito de algumas intervenções, para o Plano Piloto é contratado grandes projetos, e para a Ceilândia, é coisa simples, a população quer um centro de estímulos, um Shopping Center melhor que o Park Shopping popular ao lado de um Shopping Center é incompatível, não tendo como trazer investimento para a cidade, o Shopping Popular tem que ser em outro local, o Quarentão por tradição tem que ser u palácio, Ceilândia dá inveja a qualquer outra cidade, não aceita a mediocridade e que a ACIC está entregando um documento contestando o Shopping Popular. O Deputado Ilton Mendes disse que esta reunião é de suma importância, quando é feito um estudo desta natureza valorizando o centro é uma iniciativa brilhante, quer uma cidade com qualidade de vida, o atual centro não agrada, porém, quer conhecer o projeto com mais detalhes, é preciso que os empresários sejam consultados quanto ao impacto do projeto em aprovação definitiva, solicitando mais tempo para análise, para que não se repita o que aconteceu com o projeto mal alaborado da expansão do Setor "O". O Sr. Bartolomeu disse que o Shopping Popular foi um pedido dos camelôs ao Governador Joaquim Roriz e a Deputada Maria de Lourdes Abadia. O Sr. Eduardo Gomes disse que o caos no centro já vem por muito tempo, o Plano de Diretor Local organiza e cidade e o centro urbano, quando era Administrador da cidade sugeriu que os camelôs ficassem na CNM 01, tem grandes empreendedores que vem para Ceilândia, mesmo próximo ao Shopping Popular e está de acordo com o projeto apresentado. A Sra. Maria do Socorro de Souza disse que esta area foi votada no PDL para Shopping Popular. O Sr. Francisco Pereira de Lima pediu mais tempo para analisar o projeto e que não poderia ser aprovado neste momento. O Sr. Antônio Luiz Viana disse que a empresa contratada fez várias reuniões de análises para poder chegar à proposta apresentada. A Sra. Antônia Alves da Silva disse que o Governador viu a dificuldade dos camelôs para exercerem seus trabalhos e prometeu um Shopping Popular com dignidade, o Shopping Popular tem que ser no Centro Urbano. A Sra. Marlene Dias da Silva defendeu o Shopping Popular no Centro Urbano e o Shopping Center afastado da cidade. O Sr. Severino Bezerra disse que é contra o projeto, não teve conhecimento do mesmo e que é um projeto escondido. O Sr. Gilberto disse que quer conhecer o projeto, e quer saber onde ficam as áreas de esporte e lazer que estão na área de influência do projeto, está faltando em Ceilândia um grande Shopping Center para atrair investimentos para a cidade. O Sr. Francisco Piauí disse que conhecia o

projeto e que este vai beneficiar Ceilândia. Após este pronunciamento, o presidente da Mesa realizou eleição por aclamação, onde por unanimidade foram favoráveis à ampliação do lote em questão. O Sr. Manoel Furtado disse que a convocação para esta Audiência Pública foi publicada com antecedência de trinta dias. Após estes pronunciamentos o Presidente da mesa deu a palavra ao Administrador Regional, que solicitou a suspensão desta audiência, concluindo que a maioria não conhecia o projeto apresentado. Por unanimidade as pessoas presentes concordaram com a suspensão desta audiência pública. Em seguida, com a anuência de todos os presentes, o Administrador Regional marcou a data de quinze de fevereiro deste ano, às dezenove horas, no Auditório da Administração Regional, para continuação da audiência pública e que o projeto ficará a disposição de todos na Administração regional de Ceilândia. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou suspensão esta Audiência Pública.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 30 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº : 136001060/2000  
INTERESSADO : ECT – EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 339092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100 Programa de Trabalho: 04122010085170142 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da RA-VIII).

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

PROCESSO Nº : 136000265/2001  
INTERESSADO : MEGASYSTEM INFORMÁTICA LTDA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 39, Incisos II e IV do Decreto retro mencionado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da mesma no valor de R\$ 883,90 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), em favor do interessado acima mencionado condicionado à existência de saldo no Elemento de Despesa: 339092 (Despesa de Exercícios Anteriores), fonte: 100 Programa de Trabalho: 04126010020050024 (Ações de Informática da RA-VIII).

Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para as providências necessárias.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DERETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 69/2002-DGA (AA)

Processo nº 126/2001  
Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores.  
Interessado: ROBSON THOMAZ DE OLIVEIRA

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 090, de 10 de abril de 2001, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente a despesas com serviços de chaveiro neste Tribunal, no valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), em favor de ROBSON THOMAZ DE OLIVEIRA, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2002  
MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA  
Diretor-Geral de Administração